



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, DE RESPONSABILIDADE DE KARLA BATISTA CABRAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 - PROCESSO Nº 7553/2021.

O Exmo. Vereador **JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade da ex-prefeita **Sra. Karla Batista Cabral**, conforme o **Parecer nº 11/2026** da Comissão de Finanças e Orçamento. Esta Casa de Leis, amparada pelo seu Regimento Interno, **ACOLHEU** os termos do novo **Parecer Prévio PL-TCE nº 24/2026** e da **Decisão PL-TCE nº 126/2026**, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que reconheceram por unanimidade a prescrição das pretensões punitivas e resultaram na abstenção de opinião sobre as referidas contas. A **deliberação pautou-se na realidade fática e documental dos autos**, que comprovou o estrito cumprimento de todos os limites legais e constitucionais vigentes no exercício destacado no referido parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º O referido **PARECER** da Comissão foi pautado no Expediente da 59ª Sessão Ordinária da 8ª Legislatura, realizada no dia 23 de junho de 2026. O mesmo foi lido em Plenário, colocado em discussão, e em seguida submetido à votação.

Art. 3º O presente **DECRETO LEGISLATIVO**, cumprindo as normas regimentais, foi pautado na Ordem do Dia da 59ª Sessão Ordinária da 8ª Legislatura, realizada em 23 de junho de 2026, para sua **VOTAÇÃO ÚNICA EM PLENÁRIO**. Sendo **APROVADO POR 6 (seis) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção** dos parlamentares presentes.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Art. 5º A Câmara Municipal deverá encaminhar cópias de todo o processo de análise e votação das contas em tramitação aos órgãos competentes, incluindo o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e o Ministério Público Estadual.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2026.


Josemar Rodrigues da Silva
Presidente da Mesa Diretora